



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 71/2017

---- **Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém torna público, nos termos legais que, a Câmara Municipal, em 01 de setembro de 2017, deliberou proceder à elaboração do presente edital para atribuição de terrenos para diversões e de outros espaços para a FEIRA DE SANTA IRIA, que se irá realizar entre os dias 25 e 30 de outubro do corrente ano, mediante apresentação de propostas, de acordo com as bases de licitação e cauções, cujos valores a seguir se indicam. -----

---- **BASES DE LICITAÇÃO/CAUÇÕES**-----

---- **INSTALAÇÃO DE DIVERSÕES DESTINADAS A ADULTOS, CRIANÇAS OU OUTRAS, JOGOS COM E SEM PRÉMIOS:**-----

 ▪ **Pista de Automóveis de Adultos** ----- **Base: 2.500,00 €**

---- Caução de 250,00€ para consumo de energia -----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

 ▪ **Carrossel de Adulto** ----- **Base: 500,00 €**

---- Caução de 100,00€ para consumo de energia -----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

 ▪ **Pista de Comboio Infantil** ----- **Base: 400,00 €**

---- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

 ▪ **Pista de Barcos Infantil** ----- **Base: 200,00 €**

---- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

 ▪ **Pista de Aviões Infantil** ----- **Base: 200,00 €**

---- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

 ▪ **Carrossel Infantil** ----- **Base: 250,00 €**

---- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

▪ **Pista de Automóveis Infantis**----- **Base: 750,00 €**

---- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

▪ **Outros Divertimentos para Adultos**----- **Base: 1.000,00 €**

---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas-----

---- **INSTALAÇÃO DE COMIDAS E BEBIDAS:**-----

▪ **Lugar de Farturas**----- **Base:25.00 € por dia**

▪ **Bar**----- **Base:35.00 € por dia**

▪ **Lugar de Pão com chouriço**----- **Base:30.00 € por dia**

▪ **Outros (comidas)**----- **Base:50.00 € por dia**

---- **INSTALAÇÃO AMOVÍVEIS DE VENDA DE CASTANHAS, ALGODÃO DOCE, PIPOCAS, BALÕES E OUTROS ARTIGOS:**-----

▪ **Lugar ou carrinho**----- **Base:10.00 € por dia**

---- **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas serão entregues no Balcão Único da Câmara Municipal de Ourém, até às 15.00 horas do dia 25 de setembro, em sobreescrito fechado e lacrado com identificação do interessado e do espaço que pretende ocupar (tipo de divertimento ou outros)-----

---- **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** -----

---- 1 - As propostas serão analisadas pela Comissão nomeada para o efeito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a sua receção; -----

---- 2 – Após a análise das propostas, a Comissão elabora a respetiva ata com intenção de adjudicação, onde são ordenadas as candidaturas recebidas e, na qual serão elencadas as eventuais candidaturas a excluir, não garantindo, nesta fase a participação de qualquer candidato; -----

---- 3 – As propostas serão ordenadas de acordo com o valor de pagamento proposto mais elevado; -----

---- 4 – Da ata será dado conhecimento a todos os proponentes, por via eletrónica e através de carta registada para o endereço de e-mail e morada mencionadas nos Boletins de Candidatura, podendo pronunciar-se sobre o mesmo no prazo de 3 (três) dias úteis. A



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pronúncia poderá somente ocorrer sobre os motivos de exclusão, não sendo admitidas alterações às propostas apresentadas nem a junção de documentos ou elementos em falta;

---- 5 – Após o prazo mencionado no número anterior, a Comissão elabora nova ata, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ponderando as participações ocorridas ao abrigo do disposto no número anterior e elaborando a lista de ordenação final. Desta ata será dado conhecimento a todos os proponentes; -----

---- 6 – Ao adjudicatários dos lugares da Feira serão, ainda, notificados por via eletrónica e através de carta registada para o endereço de e-mail e morada mencionadas nos Boletins de Candidatura para, no prazo de 3 (três) dias úteis, procederem ao pagamento do valor proposto e da caução devida para ligação de energia elétrica; -----

---- 7 – Em caso de não pagamento no prazo indicado no número anterior, é perdida, a favor do Município, a caução entregue e é automaticamente notificado o candidato colocado em posição imediatamente a seguir, nos termos e para efeitos do número anterior.-----

CONDIÇÕES:-----

---- 1 – Com a entrega das propostas e onde for indicado, deve ser prestada a caução, no montante de 20% do valor base. Em propostas submetidas por correio, deverá ser colocado fora do envelope que contém a proposta, um cheque no valor da caução; -----

---- 2 – A caução será perdida a favor do município, caso a proposta seja vencedora e o concorrente dela desista ou, caso o concorrente não proceda ao pagamento do valor arrematado no prazo indicado; -----

---- 3 – A caução será devolvida em todos os outros casos, até à data de início da Feira;----

---- 4 – Os espaços atribuídos estão disponíveis a partir do dia 23 de outubro;-----

---- 5 – Os valores da arrematação incluem a taxa de ocupação do terreno;-----

---- 6 – O pagamento do valor da proposta apresentada, é acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----

---- 7 – No caso de propostas de igual valor, será dada preferência à proposta que tenha entrado primeiro nos serviços;-----

---- 8 – A implantação dos divertimentos e outros espaços será efetuada, conforme planta anexa;-----

---- 9 – Não é permitida, a montagem de outros divertimentos em substituição dos arrematados;-----

----10 – As propostas para instalação de divertimentos deverão ser acompanhadas dos documentos referidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

nomeadamente o último certificado de inspecção do equipamento e apólice de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, **sob pena de exclusão;**-----
---- 11 – As propostas deverão ser formalizadas no Boletim de Candidatura, **sob pena de exclusão;**-----
---- 12 – **Serão também excluídos** os concorrentes que apresentem proposta inferior ao preço base e que não apresentem documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais, nomeadamente certidão comprovativa da não dívida à administração fiscal e à segurança social;-----
---- 13 – Após a montagem dos equipamentos de diversão deve ser entregue o termo de responsabilidade, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro; -----
---- 14 – Os ocupantes deverão requerer a licença de ruído, nos termos da lei;-----
---- 15 – Os terrenos devem ficar livres até ao dia 08 de novembro.-----
---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----
---- Paços do Concelho de Ourém, 11 de setembro de 2017. -----

O Presidente da Câmara,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca